



CÂMARA MUNICIPAL DE MONJOLOS
CEP 39215 - ESTADO DE MINAS GERAIS

028-

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2000

Fixa subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito para a Legislatura 2001/2004 e contém outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Monjolos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com inciso V do art.29 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito para a legislatura 2001/2004, será de R\$6.474,83 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito para a legislatura de 2001/2004, será de 30% (trinta por cento) do subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Os valores neste Projeto de Decreto Legislativo serão revistos através de lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, juntamente com a remuneração dos servidores públicos municipais, para reposição do poder aquisitivo original.

Art.4º - É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória aos subsídios fixados nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Este Projeto de Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de Agosto de 2000

Marcos Antônio Alves - Presidente

José Elmo de Araújo - Vice-Presidente

Antônio Lemes Pereira - Secretario